

PRE 181.20
São Paulo, 18 de abril de 2020.

Para:
Presidentes e Executivos das Associações de Marca
Diretoria Executiva
Regionais e Sincodiv's
Conselho de Ex-Presidentes
Conselho Jurídico

Ref.: MP 936/20 - Decisão do STF mantém todas as regras para acordos individuais da medida provisória

Prezados senhores:

Encaminhamos em anexo, comunicado elaborado pelo escritório Lopes da Silva acerca da decisão do STF, que manteve TODAS as regras originalmente estabelecidas pela MP n. 936/2020, sendo válidos os Acordo Individuais celebrados nas hipóteses autorizadas pela MP, não havendo necessidade de confirmação, por parte do Sindicato, para a validade desses Acordos Individuais.

Atenciosamente,



Alarico Assumpção Júnior
Presidente